

V (QUINTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 053/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: MULTMED CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA/ME.

V (QUINTO) Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ - PE** e **MULTMED CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA/ME** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, com sede na Rua Hercílio Araujo Ferreira S/N, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela a Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, ordenadora de despesa, portadora do CPF Nº032.209.263-98, e da cédula de identidade nº13197269-33, SSP-PE, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio nº189, centro na cidade de Santa Cruz-PE, doravante denominado e de outro lado, **MULTMED CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA/ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Telbaldo Gomes Torres, nº071, centro Ouricuri/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.174.963/0001-35, neste ato representado por sócia Proprietária a Sra. Dra. Isis de Alencar Aquino Coelho, brasileira, casada, médica CRM nº020881/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.835.804-40, e da cédula de identidade nº 10856123 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Ouricuri/PE, de ora em diante denominado(a) **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Pregão Eletrônico Nº 002/2020**, e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR O CONTRATO**, contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a **prestação de serviços médicos de OBSTETRÍCIA**, com avaliação de retornos, para suprir as necessidades do Município de Santa Cruz-PE, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 28 de agosto de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter asua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato 053/2020-PMSC/FMS,e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, com termino em 28 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz (PE), 28 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO
CONTRATANTE

MULTMED CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA/ME
CNPJ (MF) Nº 31.174.963/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____